

**ATA 02/2025****SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ-SP.**

Ata da sessão ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Bento do Sapucaí-SP, realizada no dia dezanove de março de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas, de forma presencial nas dependências do Espaço Social. Aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte cinco, iniciou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Bento do Sapucaí-SP na qual estavam presentes as senhoras representantes do CMDCA: Maria do Carmo Santos Silva, Elizangela Aparecida Barreto Oliveira, e o senhor Reinaldo Macari presidente do CMDCA participando via Web, e Kater Freitas Guimarães membro do conselho e representante da Secretaria de Cidadania. O Sr. Reinaldo Macari iniciou a reunião cumprimentando a todos e solicitou a leitura da ATA 01/25 o que foi feito prontamente pelo Sr. Kater Guimarães. ATA aprovada por todos. Após a leitura da ATA, iniciou-se a escolha por votação, do cargo de Vice-presidente do CMDCA e também de 2º secretário, cargos que estavam em vacância. O Sr. Reinaldo Macari, pediu a palavra e solicitou a Sra. Maria do Carmo que se candidatasse ao Cargo de Vice-Presidente, dizendo de sua importância e experiência como membro do Conselho, e que seria pertinente eles formarem novamente esta parceria na liderança, para o desenvolvimento e uma melhor atuação do CMDCA. Todos os membros presentes votaram favorável a escolha da Sra. Maria do Carmo ao cargo de Vice-presidente do CMDCA. Passando a 3ª pauta, sobre o regimento interno do conselho a pedido do SR. Reinaldo Macari na primeira reunião, para discussão das atribuições e competências do CMDCA, objetivando uma melhor atuação. Pedindo a palavra o Sr. Kater Guimarães disse não ter encontrado nos arquivos físicos, o regimento interno do conselho, mas preponderou a respeito da Lei Municipal 2.039 de cinco de abril de dois mil e dezanove que dispõe também sobre as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes. O Sr. Kater Guimarães citou como uma das competências os incisos dois, sete e nove do Art. 12 da lei municipal citada, como exemplos de atribuição do conselho. Inciso dois: formular a política de proteção, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis; inciso sete: opinar sobre a política de formação de pessoal com vista à qualificação do atendimento da criança e do adolescente; inciso nove: realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Sr. Reinaldo Macari novamente enfatizou a importância de se encontrar o regimento interno do conselho, enface de se providenciar caso não seja identificado. Em seguida o SR. Kater Guimarães discorreu sobre a campanha de carnaval Pule, brinque e cuide realizada nas escolas Jardim dos Cisnes e Dr. Genésio Cândido Pereira, sobre a importância da proteção das crianças e adolescentes. A campanha foi realizada com a participação do Conselho Tutelar do município e com a Psicóloga Luciana Leite membro da equipe técnica do CRAS, tendo sido finalizada com um retorno positivo. O Sr. Reinaldo Macari disse da importância da reestruturação e organização do conselho para que este seja mais atuante e participativo em relação as ações e projetos a serem desenvolvidos tendo como público alvo crianças e adolescentes. Disse ainda que entraria em contato com a Sra. Marilene Aparecida dos Santos, membro do CMDCA indicada pela OAB, para que ela possa participar das reuniões e ser adicionada ao grupo de whatsapp do conselho. Nada mais havendo a tratar, eu Reinaldo Macari declaro encerrada a sessão, e eu Kater Guimarães lavro esta Ata.

Reinaldo Macari